

matrícula

141.373

ficha

01

São Paulo, 19 de agosto de 1983

IMÓVEL: TERRENO situado à Rua Miranda Guerra, lote nº 02 da quadra L, no Jardim Cordeiro, antigo Sítio dos Cordeiros, nos fundos da Chácara Flora, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 1.693,78m², medindo 30,50m de frente para a citada via por 57,33m de frente aos fundos, do lado direito, confrontando com o lote nº 03, 54,30m do lado esquerdo, confinando com os lotes nºs 01 e 14 e 30,03m nos fundos, confinando com o lote nº 12. Contribuinte: 088.215.0002-0.

PROPRIETÁRIOS: CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, RG nº 1.574.164 e CIC nº 229.710.688-20, brasileiro, do comércio, casado com WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO, domiciliado nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 nas matrículas nºs 141.371 e 141.372 deste Registro.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.1/141.373: Matrícula aberta nos termos da escritura de 28 de julho de 1.983 do 19º Cartório de Notas desta Capital (Livro 3.311 - fls. 112), em virtude de UNIFICAÇÃO dos imóveis objetos das referidas matrículas.

Data da matrícula.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.2/141.373:- Por requerimento de 11 de outubro de 1983, do Oficial - Maior do 19º Cartório de Notas, desta Capital, e conforme certidão de 04 de outubro de 1983, extraída da escritura que originou a Av.1 nesta matrícula, é feita a presente averbação para ficar constando que, a área correta do imóvel é 1.683.78 m² e não como constou.-

Data:- 21 de outubro de 1983.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.3/141.373:- Por mandado datado de 24 de julho de 2007, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro / Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 02.1992.192835-5 - Antigo 1412/92) da Ação de P. ORDINÁRIO (em fase de execução), requerida por ROSE BATISTA FERREIRA, brasileira, casada, doméstica; e JESSICA BATISTA FERREIRA, brasileira, menor impúbere, representada por seu genitor, José Gerardo Ferreira da Silva, RG. nº 16.637.875-6, brasileiro, casado, ascensorista, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Bayard, nº 217, Brooklin, move em face de HUDSON ROBERTO SARAIVA, RG. nº 13.263.512-SSP/SP., brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nau

- Continua no verso -

matrícula

141.373

ficha

01

Verso

de Azevedo, nº 125, Jardim Cruzeiro;- MARIA CRISTINA DE SANTO CALABRIA, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ribeiro do Vale, nº 311, Cidade Monções;- CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, RG. nº 1.574.164-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 229.710.688-20, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO; e HUGO UVA, RG. nº 4.438.857-SSP/SP., brasileiro, comerciante, casado com MARIA ANGELA ROCHA UVA, RG. nº 5.188.415-SSP/SP., brasileira do lar, inscritos no CPF/MF. sob o nº 222.452.868-04, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Verbo Divino, nº 54, procede-se a presente para constar que, o imóvel de propriedade de CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, casado com WILDA MARIA PAGANO DE FIGUEIREDO, já qualificado, foi penhorado, para garantia da dívida de Cr\$100.000.000,00 - (agosto de 1992), tendo sido nomeado depositário:- CAROL SIMÕES DE FIGUEIREDO, casado, já qualificado.

Data:- 08 de agosto de 2007.

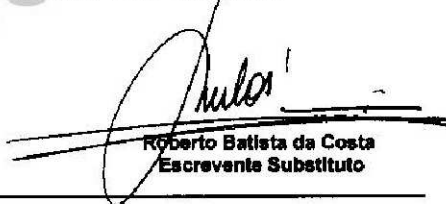


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.4/141.373:- DESTAQUE – USUCAPIÃO

Por sentença de 23 de novembro de 2011, transitada em julgado em 19 de novembro de 2012, servindo como mandado, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 01/2008, proferida nos autos da ação de usucapião (processo nº 0068256-25.2005.8.26.0000), confirmada por v. acórdão proferido em 02/10/2012, pela 10ª Câmara de Direito Privado, do Tribunal de Justiça deste Estado, o MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Madeira Dezem, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital, julgou procedente o pedido e declarou em favor dos autores SOELY ORLANDI DANTAS, viúva; DIOGO LODDER DANTAS, solteiro, maior; JOÃO RODRIGO DANTAS, solteiro, maior; GIOVANA ORLANDI LODDER DANTAS, solteira, maior; RAFAELA ORLANDI DANTAS GEORGETTI, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARCIO ALEXANDRE GEORGETTI, o domínio sobre a área de 446,02m², parte do imóvel objeto desta matrícula, registrada sob o nº 1 na matrícula nº 392.618.-

Data: 26 de fevereiro de 2013.



Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.